



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1412

Araporã – MG 26 de Setembro de 2023



2º ENCONTRO GASTRONÔMICO E CULTURAL  
DE ARAPORÃ  
Setembro/2023  
REGULAMENTO OFICIAL

### Apresentação

O 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã terá sua segunda edição nos dias 05,06 e 07 de outubro, com o objetivo de fomentar a cultura local por meio da gastronomia e fomento ao pequeno negócio, almejando incentivar o desenvolvimento econômico e turístico de Araporã.

O 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã oportunizará aos empreendedores do ramo alimentício da cidade, uma ocasião para explorarem a criatividade, divulgarem seus trabalhos e aquecerem seus negócios, exaltando ingredientes e estilos gastronômicos próprios da região de Araporã.

O 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã é uma realização da Prefeitura Municipal e Sebrae, com o intuito de fortalecer o turismo local, com geração de renda, oportunidade de negócios e desenvolvimento econômico sustentável para o município.

### Objetivos

- Celebrar a cultura gastronômica local;
- Estimulando a criatividade, na utilização dos vários tipos de ingredientes da região;
- Fortalecer a atividade turística no município;
- Proporcionar capacitação para empreendimentos locais do ramo da alimentação;
- Incentivar a economia criativa no município de Araporã;

### Regulamento

1. Ao fazer a inscrição no 2º Encontro Gastronômico e Cultural, o estabelecimento participante assume que deverá participar do **Programa Prepara Gastronomia**. Que será composto das seguintes atividades e suas respectivas pontuações, que irá compor a sua nota final para o concurso gastronômico:
  - I) Encontro 1 – Consultoria Comercial – 03 a 07/07 (0,5 ponto)
  - II) Encontro 2 – Consultoria do Chef – 31/07 a 04/08 (1 ponto)
  - III) Encontro 3 – Cozinha Show – 10/08 (1,5 ponto)
  - IV) Encontro Gastronômico e Cultural 05 a 07/10 – (1 a 7 ponto)

OBS: \*Local e horário serão informados aos participantes no decorrer do processo.

2. Os estabelecimentos que forem participar do concurso deverão ter CNPJ, se manifestar dentro do período de inscrição no dia 21 de junho até o dia 30 de junho.
3. O 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã deverá ter no máximo 30 participantes.
4. Todos os componentes da equipe participante deverão estar devidamente uniformizados.

Realização e Organização



5. Os inscritos no Concurso do 2º Encontro Gastronômico e Cultural deverão apresentar um prato por categoria (Doce ou Salgado) que será desenvolvido para o concurso, o qual irá concorrer ao prêmio. O participante poderá comercializar outros pratos no evento. Ressaltando que o participante deverá destacar o prato inscrito para o concurso.
6. Os pratos inscritos no concurso não poderão ter preço superior a R\$30,00 (trinta reais), independente da categoria.
7. Antes e durante o 2º Encontro Gastronômico e Cultural é de responsabilidade dos estabelecimentos participantes divulgarem em suas redes sociais o prato que irá concorrer no concurso.
8. As fotos oficiais dos pratos a serem comercializados durante o 2º Encontro Gastronômico e Cultural deverão ser enviadas para o e-mail: [desenvolvimento@arapora.mg.gov.br](mailto:desenvolvimento@arapora.mg.gov.br) até 27/09/2023 (quarta-feira), às 17h00.
9. Os pratos concorrentes deverão ser comercializados de forma presencial durante o 2º Encontro Gastronômico e Cultural.
10. Os estabelecimentos participantes terão que manter um registro de todos os pratos vendidos e apresentar à Comissão Organizadora, na semana posterior ao Encontro, os relatórios das vendas e faturamento. Os estabelecimentos participantes deverão informar à comissão organizadora a quantidade de pratos e bebidas vendidos durante o Encontro.
11. Os três pratos mais votados de cada categoria serão premiados. A premiação em dinheiro será de R\$3.000,00 (três mil reais) para os primeiros lugares de cada categoria; R\$1.500 (um mil e quinhentos reais) para os segundos lugares de cada categoria e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os terceiros lugares de cada categoria.
12. Os pratos serão avaliados pelo júri técnico indicado pelo Sebrae, em que serão avaliados os critérios: sabor, criatividade, apresentação e atendimento.
  - a) No critério sabor será julgado as propriedades de palatabilidade do prato como textura, aroma, gosto, frescor.
  - b) No critério de criatividade será avaliado o quão original e inovador é o prato, considerando-o em sua integralidade (sabor, apresentação, aplicação dos ingredientes).
  - c) No critério apresentação será avaliado a beleza estética do prato, proporcionalidade do formato, brilho.
  - d) No critério atendimento será avaliado a cortesia, tempo, disponibilidade, atenção e comunicação.A votação do júri técnico será disponibilizada pela organização do Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã por meio de critério único com nota variando de 1 a 7,0 (sendo 7,0 a nota máxima que o participante poderá obter).
13. Serão avaliados com nota 0 apenas os estabelecimentos que não apresentarem o prato ou não participarem do Concurso.
14. A identificação de fatos que demonstrem tentativa de fraude no sistema de votação com

Realização e Organização



direto envolvimento do estabelecimento participante resultará na exclusão unilateral

15. Nos casos de empate nas notas finais, serão consideradas as notas por critérios para desempate na seguinte ordem: criatividade, atendimento, sabor e apresentação.
16. O cálculo das notas do júri técnico será realizado por meio da soma de todas as notas e divisão do valor resultante pelo número de notas somadas.
17. Todos os estabelecimentos participantes deverão apresentar seus pratos no evento durante os três dias, sob pena de desclassificação do Encontro.
18. Os estabelecimentos inscritos serão distribuídos em barracas que terão as marcações determinadas pela comissão organizadora.
19. Todas as bebidas, exceto drinks realizados no local, deverão seguir tabela de preços estabelecida pela organização e estabelecimentos participantes previamente.
20. Todo o transporte de mobiliário, eletrodomésticos ou equipamentos de cozinha são de inteira responsabilidade dos estabelecimentos.
21. A montagem dos stands deverá ser iniciada na quarta-feira, 04 de outubro, e finalizada no domingo, 08 de outubro.
22. O júri técnico será apresentado em forma de vídeo no momento da premiação.

### Disposições Finais

- Ao se inscrever na competição, o responsável pelo estabelecimento, deverá ceder transferir para a comissão organizadora, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de sua utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã.
- Os participantes estarão automaticamente autorizando aos organizadores o uso de suas imagens, seus nomes, e vozes, assim como de seus colaboradores e estabelecimentos, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã.
- A Comissão Organizadora do 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã ficará responsável por todos os atos relativos à realização e à promoção do Encontro Gastronômico e Cultural, cabendo-lhe deliberar sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.
- Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá à Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do 2º Encontro Gastronômico e Cultural Araporã.
- A comissão organizadora poderá, a seu critério (sem obrigatoriedade), fazer parcerias para o evento com marcas específicas (ex.: marca de refrigerante), e os participantes deverão acatar as regras recorrentes dessa parceria, sendo informado com antecedência sobre tais regras, desde que não interfira no funcionamento normal dos estabelecimentos e em seus espaços físicos.

Ao participar deste regulamento, o participante, por si ou por seu representante legal, declara, que leu e compreendeu as regras do concurso constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Realização e Organização



- Os casos não contemplados nesse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 2º Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã, não cabendo recursos contra suas decisões.
- A Comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos inscritos.
- Para os casos omissos ou não previstos neste regulamento ficará a cargo da comissão defini-los.

Araporã, 20 de Setembro de 2023.

Terivaldo Donizete Ferreira Marques  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

Realização e Organização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1412

Araporã – MG 26 de Setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE DISPENSA 010/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

##### Processo Licitatório nº 131/2023

O Município de Araporã/MG, através da Presidente da Comissão de Contratação – Portaria nº 005/2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, objetivando a “Aquisição de BRINQUEDOS para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, tudo em acordo com a Lei nº 067/2021 e Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 em termo de referência deste Edital.

Data da Sessão: 03/10/2023. Horário: 08h até as 14h

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município ([www.arapora-mg.gov.br](http://www.arapora-mg.gov.br)), pelo site do Sistema Licitnet ([www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora-mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora-mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 26 de setembro de 2023.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN  
Presidente da Comissão de Contratação

Sede de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@arapora-mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora-mg.gov.br) - [www.arapora-mg.gov.br](http://www.arapora-mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

##### 5ª SESSÃO PÚBLICA

As vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, às 14h (quatorze horas), com (10) dez minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.243/2023 de 02/05/2023 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO – Presidente ad hoc, LEILA SOUZA AQUINO e EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar a 5ª SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, cujo objeto trata do credenciamento, em caráter permanente, de cantores(as), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou a serem realizados pelo Município de Araporã, para formação de cadastro de prestadores interessados e aptos. O aviso da presente sessão foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 13/10/2022, convocando todos os interessados e tornando pública a abertura de prazo de recebimento de documentos das pessoas físicas interessadas em prestar serviços na área de artística. Em 30/11/2022 foi convocada a 1ª sessão de credenciamento, sendo republicada adiando sua abertura para 07/12/2022. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (07/12/2022-13h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o ajuizamento de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (30/01/2023-14h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o ajuizamento de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 3ª sessão pública (29/05/2023-14h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o ajuizamento de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 4ª sessão pública (20/09/2023-14h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o ajuizamento de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, apresentados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles(a): a pessoa física Gabriel Henrique Medeiros Santos, brasileiro, CPF nº 135.738.335-25, residente e domiciliado na Rua Mário Siny Franceschi, nº 95, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, conhecido como “BANDA GAP”, credenciamento protocolado na data de 25/08/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados, nos itens solicitados e existentes no edital de Credenciamento nº 008/2022, ficando assim registrado:

| Nº ITEM | CATEGORIA                               | CRITÉRIO DISTINTIVO         | ORDEN - CREDENCIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01      | Público estimado – até 500 espectadores | A – DJ solo, cantor(a) solo | 1ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>2ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>3ª - “DJ JUNINHO RODRIGUES”<br>4ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>5ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>6ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>7ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>8ª - “BANDA SWINGOUT”<br>9ª - “DONA PRETA”<br>10ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>11ª - “BANDA 1001” |
|         |                                         | B – DUPLA E TRIO            | 1ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>2ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>3ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>4ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>5ª - “BANDA SWINGOUT”<br>6ª - “DONA PRETA”<br>7ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>8ª - “BANDA 1001”                                                                                                   |

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - [www.arapora-mg.gov.br](http://www.arapora-mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

|    |                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|---------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                   |                             | 9ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>10ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>11ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP”                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | C – BANDA                                         |                             | 1ª - “VICTOR E FELIPE”<br>2ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>3ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>4ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>5ª - “BANDA SWINGOUT”<br>6ª - “BANDA 1001”<br>7ª - “DONA PRETA”<br>8ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>9ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>10ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>11ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP”                                             |
| 02 | Público estimado – ENTRE 500 A 1500 espectadores  | A – DJ solo, cantor(a) solo | 1ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>2ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>3ª - “DJ JUNINHO RODRIGUES”<br>4ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>5ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>6ª - “BANDA SWINGOUT”<br>7ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>8ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>9ª - “BANDA 1001”<br>10ª - “DONA PRETA”<br>11ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>12ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>13ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>14ª - “BANDA GAP” |
|    | B – DUPLA E TRIO                                  |                             | 1ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>2ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>3ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>4ª - “BANDA SWINGOUT”<br>5ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>6ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>7ª - “BANDA 1001”<br>8ª - “DONA PRETA”<br>9ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>10ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>11ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP”                                     |
|    | C – BANDA                                         |                             | 1ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>2ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>3ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>4ª - “BANDA SWINGOUT”<br>5ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>6ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>7ª - “BANDA 1001”<br>8ª - “DONA PRETA”<br>9ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>10ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>11ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP”                                     |
| 03 | Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores | A – DUPLA E TRIO            | 1ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>2ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>3ª - “BANDA SWINGOUT”<br>4ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>5ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>6ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>7ª - “BANDA 1001”<br>8ª - “DONA PRETA”<br>9ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>10ª - “BANDA TOM MAIOR”                                                                                                                        |

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - [www.arapora-mg.gov.br](http://www.arapora-mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

|    |                                            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|--------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                            |                  | 11ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP”                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|    | B – BANDA                                  |                  | 1ª - “BANDA SWINGOUT”<br>2ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>3ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>4ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>5ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>6ª - “DONA PRETA”<br>7ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>8ª - “BANDA 1001”<br>9ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>10ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>11ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP” |
| 04 | Público estimado – ACIMA 2500 espectadores | A – DUPLA E TRIO | 1ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>2ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>3ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>4ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>5ª - “BANDA SWINGOUT”<br>6ª - “DONA PRETA”<br>7ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>8ª - “BANDA 1001”<br>9ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>10ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>11ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP” |
|    | B – BANDA                                  |                  | 1ª - “BANDA SWINGOUT”<br>2ª - “VICTOR E FELIPE E BANDA”<br>3ª - “ROBSON MARQUES E BANDA”<br>4ª - “LANA PACHECO E BANDA”<br>5ª - “MONIK E MOARA E BANDA”<br>6ª - “DONA PRETA”<br>7ª - “FLÁVIO FREIRE E BANDA”<br>8ª - “BANDA 1001”<br>9ª - “BANDA TOM MAIOR”<br>10ª - “RONI & GUILHERME E BANDA”<br>11ª - “ANDRÉ VIANNA E BANDA”<br>12ª - “CLEITINHO DA BAHIA”<br>13ª - “BANDA GAP” |

Nada mais havendo a ser tratado, todos renunciando expressamente os prazos recursais, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

*Vânia Lúcia Américo*  
Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitações

*Leila Souza Aquino*  
Membro da CPL

*Emerson Tizzo*  
Membro da CPL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 07 / Edição:1412

Araporã – MG 26 de Setembro de 2023

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)